

Resolução nº 70, de 25 de maio de 1964.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições Resolve:

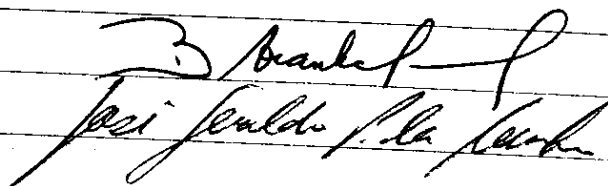
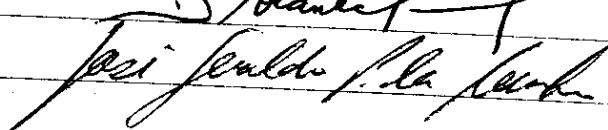
Artigo 1º - Ficam fixados em Cr. \$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros) mensais os vencimentos do Encarregado do Expediente da Câmara, a partir de 1º de maio de 1964.

Artigo 2º - Ficam fixados em Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais os vencimentos do Servente da Câmara Municipal a partir de 1º de maio de 1964.

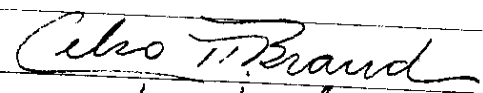
Artigo 3º - As despesas decorrentes com o que dispõe a presente Resolução correrão por conta da verba orçamentária própria, a serem complementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 25 de maio de 1964.

 Presidente
 Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara, em 25 de maio de 1964.


Encarregado do Expediente